



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.791/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, para aquisição de um Trator Agrícola e uma Colhedora de Forragem, por meio do Plano de Ação 09032025-075799, recurso oriundo de Emenda Individual do Senador Jaime Bagattoli, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	592	4.4.90.52.00.00	27060100	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de máquina e equipamento agrícola conforme plano de ação n.º.09032025-075799	Equipamentos e Material permanente	Transferência Especial da União – emenda individual – Exercícios anteriores	495.000,00
							Total	495.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito do Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO-1560